

LEI Nº 1.037, DE 08 DE JULHO DE 1985.

"Altera a Função Gratificada FG-4, de Diretora da Escola Municipal Augustinho Valério de Souza".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretora da Escola Augustinho Valério de Souza da Secretaria Municipal de Educação, fica alterada para FG-3.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JULHO DE 1985.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P r e f e i t o

PAULO AUGUSTO AFINSONO LEONE

Secretário Municipal de Governo

FAUSY ANAÍDY

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - Resp/.

HÉLIO CORREDEIRA

Secretário Municipal de Administração

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Secretário Municipal de Fazenda

JORGE LUIZ AFINSONO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANNIAS CORDEIRO VILELA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

MARCIO VAZ

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar / Social

EDNALDO DE CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

ADONALDO EDIVAL CANDIÃO PINTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Habitação e Trabalho

MARCO VASCONCELOS ROSA

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

NNHUM GANEM NETO

Secretário Municipal de Cultura, Ciência e

Pesquisa

JOSÉ FRÖES MACHADO

Procurador Geral

1037

Projeto n.º 67/85
Atens. 16/85
Publicado 09/07/85
JORNAL DE HOJE